



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Fica inserido o Art. 99 A ao Projeto de Lei nº 297, de 2024, com a seguinte redação:

Art. 99 A - O município de Sorocaba poderá promover a elaboração e implementação de um Plano de Cidades Inteligentes, orientado pelas seguintes diretrizes:

I - Monitoramento Ambiental:

- a) Desenvolver sistemas de monitoramento em tempo real da qualidade do ar, recursos hídricos e emissões de carbono, promovendo a sustentabilidade ambiental;
- b) Implantar tecnologias para otimizar a gestão de resíduos sólidos e reduzir impactos ambientais urbanos.

II - Gestão de Mobilidade Urbana:

- a) Integrar os sistemas de transporte público com tecnologias digitais para otimizar rotas, reduzir congestionamentos e melhorar a acessibilidade;
- b) Promover o uso de veículos elétricos e criar infraestrutura para recarga em áreas estratégicas da cidade;
- c) Implementar soluções para mobilidade ativa, como ciclovias inteligentes e aplicativos para compartilhamento de bicicletas.

III - Integração Digital de Serviços Públicos:

- a) Criar plataformas digitais que conectem cidadãos aos serviços municipais de maneira integrada, acessível e transparente;
- b) Garantir a conectividade de alta qualidade em espaços públicos por meio de redes Wi-Fi gratuitas;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

c) Desenvolver aplicativos e sistemas para acompanhamento de demandas da população em tempo real, promovendo uma gestão participativa.

IV - O Poder Executivo regulamentará, o Plano de Cidades Inteligentes, definindo metas, prazos e indicadores de desempenho.

S/S., 19 de dezembro de 2024

ÍTALO MOREIRA Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

A inclusão de um Plano de Cidades Inteligentes no Plano Diretor de Sorocaba marca um avanço estratégico na modernização da gestão municipal, colocando o município em destaque como um modelo de inovação, sustentabilidade e eficiência administrativa. A proposta está plenamente alinhada ao art. 182 da Constituição Federal, que assegura o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, e ao art. 37, que estabelece os princípios de eficiência e transparência na administração pública.

Com o uso de tecnologias de monitoramento ambiental, Sorocaba poderá tomar decisões baseadas em dados precisos, reduzindo impactos ambientais e promovendo um desenvolvimento urbano equilibrado e sustentável. A proposta atende às metas globais de sustentabilidade, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, fortalecendo a posição do município em iniciativas ambientais de relevância internacional.

A integração de tecnologias digitais na mobilidade urbana é uma necessidade premente para enfrentar desafios como congestionamentos, emissões de carbono e acessibilidade. A implementação de soluções inteligentes no transporte público e no incentivo à mobilidade ativa contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para a sustentabilidade urbana.

O Plano de Cidades Inteligentes estabelece a base para a criação de um ecossistema de serviços públicos digitais integrados, facilitando o acesso da população aos serviços municipais e promovendo maior participação cidadã. A conectividade universal e o uso de plataformas digitais otimizam recursos, fortalecem a transparência e aumentam a eficiência na entrega de serviços públicos essenciais.

A adoção de tecnologias inteligentes reduz custos operacionais a longo prazo, gera oportunidades econômicas e atrai investimentos privados em inovação tecnológica. Além disso, a proposta estimula a geração de empregos qualificados e impulsiona o desenvolvimento de um ecossistema de startups e empresas tecnológicas no município, consolidando Sorocaba como um polo de inovação e competitividade.

Esta emenda é uma proposta visionária e indispensável para transformar Sorocaba em uma cidade moderna, sustentável e digitalmente conectada.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa, que atende às demandas da sociedade civil, fortalece a eficiência administrativa e projeta o município como referência em Cidades Inteligentes no cenário nacional e internacional.

S/S., 19 de dezembro de 2024

ÍTALO MOREIRA Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003300330033003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 19/12/2024 01:05
Checksum: CF668DE72456003409875ACB016D40F2C4E33606F889CDBAAFDEDC2B12EE5264

Assinado eletronicamente por João Donizeti Silvestre em 20/12/2024 12:16
Checksum: 59D044EEE56525AB6356E95A3A1645A21631538F258D7F3F42DDE30E495DB92D

Assinado eletronicamente por Cristiano Anuniação dos Passos em 20/12/2024 13:50
Checksum: 2DEB7FA208F08BDB99508898E1878992B7F43BDB330A4A875631DC9AAC7A776D

Assinado eletronicamente por Dylan Roberto Viana Dantas em 22/12/2024 00:50
Checksum: 9DD1EDA0DDB417956767587B956563AC2D25589600FA655BFDA833B8EDFC17D5

Assinado eletronicamente por Gervino Cláudio Gonçalves em 22/12/2024 20:16
Checksum: E8DF886D79080704B8212CA81E8624F4F00F34F16BBCD491D1BF77D7C2E78C5E

Assinado eletronicamente por Caio de Oliveira Egea Silveira em 23/12/2024 10:46
Checksum: 56E8F0F498194BD7362A7CC2DD0A281EFC8B241847064B7EC1A9B62C78828358

Assinado eletronicamente por Luís Santos Pereira Filho em 23/12/2024 10:53
Checksum: 8042F5E6333DFA1221A41014ED0F1A572189ED52CAD83678C4C96DAE58AFA974

Assinado eletronicamente por Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite em 23/12/2024 10:57
Checksum: D67965AABF75958D835811FB9A37853F674731B1F970E1E53B81F1EBCA431BB7

Assinado eletronicamente por Fernanda Schlic Garcia em 23/12/2024 11:13
Checksum: 9EB3C413B108A6E98C4CC633F188CD64F9FB12149C5DBCC1ADEE4082C85F0411

Assinado eletronicamente por Rodrigo Piveta Berno em 23/12/2024 12:37
Checksum: 0E8E0054C3A05A182EEC84FF3125B189EF37895C17319C0463C12712C710BD41

Assinado eletronicamente por Fernando Alves Lisboa Dini em 23/12/2024 12:51
Checksum: EA5049CAA61414F58C3AC0F4D4779F5DD27883FB28485A96643164FED843C68C

Assinado eletronicamente por Antônio Carlos Silvano Júnior em 23/12/2024 13:37
Checksum: 6FE66006AEFF8ACB78BCC74BB368640160D3B5AE5402D9F50824ADC603E3928C

Assinado eletronicamente por Francisco França da Silva em 23/12/2024 13:52
Checksum: E2427F4D4CB2C69021EBD1FD2521CDD9BF40F24C6A21DCC3B625E3D2B5C85C63

Assinado eletronicamente por Fausto Salvador Peres em 23/12/2024 14:51
Checksum: 537E3AC89A7BDF2CDFCA6A07B55A88E00AE193713634C11DB7CA25BEC0FEB3C5

Assinado eletronicamente por Iara Bernardi em 23/12/2024 17:09
Checksum: DCA16F4CD04ED9F02F6229A1865CCE1F22361BA0C211519872D50F1146527195



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003300330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003300330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Hélio Mauro Silva Brasileiro** em 25/12/2024 11:22

Checksum: **13CC8B82E72DB200B4C39991C419233A6CF791A2BDA675A82C18E720C5E8A70F**

